

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.

matrícula  
50.514

ficha  
01

São Paulo, 14 de maio de 19 84

IMÓVEL:- A CASA nº 1.267 da rua Cotoxó, no 19º Subdistrito-Perdizes, Vila Pompéia, e seu terreno medindo 8,50m. de --/ frente para a citada via pública, por 25,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 212,50m2., confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio nº 1.271, no lado esquerdo, com o corredor de entrada / nº 1.261, ambos da rua Cotoxó, e nos fundos com o imóvel / cuja entrada é pelo referido nº 1.261.

CONTRIBUINTE:- 012.048.0063-4.

PROPRIETÁRIOS:- MARIA GEORGINA DA SILVA, costureira, RG. nº 3.904.977-SP, e seu marido JOSÉ DA SILVA, comerciário, RG./ nº 5.457.403-SP, CPF nºs 859.426.698/72 e 754.325.368/20, / brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, nos termos do artigo 258, § Único, nº III, do C.C. Brasileiro; JANDYRA ESTHER DE CARVALHO BERALDO e seu marido JOSÉ BERALDO, brasileiros, industriais, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, - RG. nºs 2.616.567-SP e 5.687.819-SP, CPF nº 273.579.298/68; ELIZABET PEREIRA DE CARVALHO, que também se assina ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO, do lar, casada com HERMÓGENES PEREIRA DE CARVALHO, militar, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, brasileiros, RG. nºs 3.380.852 e --/ 1.800.946, e CPF nº 105.630.088-49; WALDOMIRO CARLOS DE CARVALHO, escriturário, e sua mulher ANA MARIA DE BARROS CARVALHO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação/ de bens, antes da Lei 6515/77, nos termos dos artigos 214 e 216, com infração no artigo 258, § único, nº IV, do C.C. Bra

"continua no verso"

matrícula  
50.514

ficha  
01  
verso

sileiro, RG. nºs 2.233.740 e 3.770.476, e CPF sob número -- 112.925.208/68; UBIRAJARA AUGUSTO DE CARVALHO, escriturário, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 6.606.957 e CPF número/ 005.958.168/53; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, militar, e sua mulher ODILA SERAFIM DE CARVALHO, do lar, brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, -- RG. nºs 6.059.869 e 3.068.395, e CPF nº 105.854.198/68; -- PEDRO DE CARVALHO, operador de computador, e sua mulher MARIA SILVIA GALVÃO BENTO DE CARVALHO, digitadora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado/ sob nº 1.480, no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta/ Capital, RG. nº s 3.897.007 e 5.692.518, e CPF números --- 184.406.308/91 e 694.389.008/53; e, PLATÃO EUGENIO DE CARVALHO, operador de computador, e sua mulher ESTHER ANTUNES ALVES DE CARVALHO, oficial de justiça, brasileiros, casados/ no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG.nºs 4.448.479 e 2.650.269, e CPF nºs 401.910.798/04 e ----- / 056.129.298/68, - todos domiciliados e residentes nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1 - M. 32.133, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 14 de maio de 1984

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 08 de outubro de 1980 (lv.967,fls.55), reti-ratificada pela de 14 de fevereiro de 1984 (lv.1280, -- fls.201), ambas do 21º Cartório de Notas desta Capital, os

"continua na ficha nº 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

50.514

ficha

02

São Paulo, 14 de maio

de 19 84

continuação da ficha nº 01...

os proprietários, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de G\$ 2.000.000,00, à ELIANE RINGOIR, belga, solteira, maior, do lar, RG. sob número 8.523.764 e RE. nº 909.900, e CPF nº 193.638.858/87, residente e domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

R. 2 em 17 de Maio de 1.991.

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 07 de maio de 1.991 (Livro 1635, fls. 05vº) de 16ª Cartória de Notas desta Capital, ELIANE RINGOIR, solteira, maior, portadora da cédula de identidade R.N.E nº W-604.289-2/SE-DPMF-SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cotoxó, nº 1.267, retro qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$----- 22.000.000,00, a JOSÉ MENDES FILHO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.420.748/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GIOVANNI MENDES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 7.649.941-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 402.653.908-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Capital Federal nº 901.

O escrevente autorizado:

MARCELO CAMILO BERTOLOZZI  
Escrevente Habilitado

" continua no verso "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.847/73

matrícula 50.514

ficha 02 verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

R.3 em 11 de outubro de 1996

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de setembro de 1996, do 7º Tabelionato de Notas desta Capital (Lº 5154, fls. 282), JOSÉ MENDES FILHO e sua mulher MARIA DE LOURDES GIOVANONI MENDES, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-135.000,00, a CAUTELA - INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Minsitro Ferreira Alves nº 572, inscrita no CGC/MF sob nº 62.997.127/0001-84.

O Escrevente Autorizado: JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA Escrevente Autorizado

R.4 em 08 de junho de 1998

HIPOTECA CEDULAR

Da Cédula de Crédito Comercial emitida em 26 de maio de 1998 por CAUTELA - INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Ministro Ferreira Alves nº 572, inscrita no CGC/MF sob nº 62.997.127/0001-84, em favor do BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1450, inscrito no CGC/MF sob nº 061.065.421/0001-95, consta que, a emitente deu o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do credor, para garantia do valor principal do crédito, no montante de R\$-101.757,00, cuja finalidade do empréstimo é a renegociação das operações indicadas no título, nos termos do Banco Central do Brasil, devendo o mesmo ser pago através de 36 prestações mensais, à taxa de juros de 3% ao mês,

" continua na ficha 03 "

Documento gerado oficialmente pelo onr Registro de Imóveis via www.registral.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Operador Nacional do Sistema de Registro

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0050514-21

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

OFICIAL BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 50.514

ficha 03

São Paulo, 08 de junho de 19 98

continuação da ficha 02...

tendo como valor base das prestações R\$-4.690,31, com vencimento final para o dia 26/05/2001, tendo sido o imóvel avaliado, para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro em R\$-220.000,00, na forma e demais condições constantes do título, apresentado em sua via original, juntamente com a via não negociável que fica arquivada nesta Serventia, o qual também foi registrado nesta data, sob número 5.377, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. Assinam a cédula, na qualidade de avalistas, Paulo Roberto de Ataíde Nacarato Neto, RG. nº 14.641.872-SSP/SP e CIC nº 422.558.218-34; e, Celso Saraiva, RG. nº 10.283.009-5-SSP/SP e CIC nº 085.645.538-56.

O Escrevente Autorizado:

JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA Escrevente Autorizado

Av. 5 em 27 de dezembro de 2000

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo Mandado datado de 16/11/2000, a seguir registrado sob nº 6, é feita a presente averbação para ficar constando que o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA, teve sua denominação social alterada para BANCO MERCANTIL FINASA S.A. SÃO PAULO, conforme prova já arquivada nesta Serventia.

O escrevente autorizado:

Marcelo Câmilo Bartolozzi Escrevente Autorizado

continua no verso

matrícula  
50.514

ficha  
03

verso

R. 6 em 27 de dezembro de 2000

PENHORA

Pelo Mandado datado de 16 de novembro de 2000, assinado pelo Dr. Paulo Alcides Amaral Salles, M. Juíz de Direito da 12a. Vara Cível desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo 99.005073-4) da ação de Execução Contra Devedor Solvente movida por BANCO MERCANTIL FINASA S.A. SÃO PAULO, já qualificado, contra CAUTELA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA., PAULO ROBERTO DE ATAÍDE NACARATO NETO, casado, e CELSO SARAIVA, casado, também já qualificados, foi determinado o registro de PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo sido dado à ação o valor de R\$163.680,04, e nomeado depositário do bem penhorado o Sr. Silvio José França, R.G. nº 06.825.347, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba, deste Estado, na avenida Dr. Acrísio Cruz, 161.

O escrevente autorizado:

  
Marcelo Camilo Bertolozzi  
Escrevente Autorizado:

R. 7 em 01 de junho de 2006

PENHORA

Da Certidão datada de 06 de janeiro de 2006, subscrita por Silvana Maria de Oliveira, escritã diretora do 39 Ofício Cível Central desta Capital, expedida nos autos nº 000.01.102048-2 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BRADESCO LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 043.833.821/0001-11, com endereço na Cidade de Deus

"continua na ficha 04"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

onr  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.rgi.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula	ficha
50.514	04

São Paulo, 01 de junho de 2006

continuação da ficha 03...

Osasco, neste Estado, contra CAUTELA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA., já qualificada, PAULO ROBERTO DE ATAÍDE NACARATO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 422.558.218-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Alexandre Kalil Yasberck, 50 nº 185; CELSO SARIVA ou CELSO SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 085.645.538-56, com endereço na Cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua George Precupeano nº 26; e MARIA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 022.595.288-21, com endereço na Rua dos Rodrigues nº 173, podendo ser localizada também na Rua Ministro Ferreira Alves nº 572, Perdizes, consta que foi determinado o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-217.391,82, e nomeado depositário o Sr. Roberto Este Munhoz, inscrito no CPF/MF sob nº 168.052.288-40.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 8 em 30 de outubro de 2009

PENHORA

Da Certidão datada de 10 de setembro de 2009, subscrita por Renato Faria, Escrivão - Diretor da Vara das Execuções Fiscais Municipais, Setor de Processamento I, Poder Judiciário, expedida nos autos de Execução Fiscal nº 96.827/05, Dívida Ativa nº 574.160-2/05-3, proposta pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP, contra CAUTELA - continua no verso

matrícula

50.514

ficha

04

verso

INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA, já qualificada, consta que a Dra. Andréia Maura Bertoline Rezende de Lima, M. Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, determinou a averbação de PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-4.304,31 (atualizado até 01/04/09).

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 9 em 30 de outubro de 2009

PENHORA

Da Certidão datada de 26 de agosto de 2009, subscrita por Renato Faria, Escrivão - Diretor da Vara das Execuções Fiscais Municipais, Setor de Processamento I, Poder Judiciário, expedida nos autos de Execução Fiscal nº 111.617/03, Dívida Ativa nº 601.568-9/03-1, proposta pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP, contra CAUTELA - INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA, já qualificada, consta que a Dra. Andréia Maura Bertoline Rezende de Lima, M. Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, determinou a averbação de PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-4.972,12 (atualizado até 15/06/09).

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 10 em 28 de janeiro de 2011

PENHORA

Da Certidão datada de 20 de janeiro de 2011, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 "continua na ficha 05")

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento registrado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula  
**50.514**

ficha  
**05**

São Paulo, **28** de **janeiro** de **2011**

continuação da ficha 04...

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 595.947/08) da ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0003-80, contra CAUTELA INDUSTRIA DE MAQUINAS DE SEGURANÇA E CONTROLE LTDA., CNPJ/MF sob nº 62.997.127/000184, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-3.355,03, e nomeada depositária a própria executada.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO